

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

DECRETO N.º 218, DE 31, DE JANEIRO DE 2017.

“Determinação de Abertura de Procedimento Administrativo para apurar irregularidades na execução de contratos nº 198/2017, realizado entre a Empresa Instituto de Estudos pesquisas e Desenvolvimento Municipal Ltda. – ME e o Município de CAFARNAUM, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM – BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis em vigor, e:

CONSIDERANDO que o Município de Cafarnaum, deflagrou o Processo Administrativo nº 248/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade do preenchimento de vagas mediante contratação em regime especial em direito Administrativo – REDA, bem como concurso público para preenchimento de vagas efetivas e suplência do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

CONSIDERANDO que ao Pregão Presencial 032/2017 somente compareceu a Empresa Instituto de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Municipal Ltda. – Me, infringindo ao princípio da competitividade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deverá se pautar nos princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência, insculpidos no *caput* do artigo 37, da CF/88 e reproduzidos pelo artigo 4º, - Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa;

CONSIDERANDO que a empresa contratada, conforme proposta de preços apresentados e consignados no contrato, estipulou que os valores das inscrições seriam de R\$ 40,00 (quarenta reais) para nível superior, R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para nível médio e R\$ 15,00 (quinze reais) para nível fundamental;

CONSIDERANDO que no Edital 001/2017, que deflagrou a abertura e procedimentos do processo seletivo, consignou os valores das inscrições foram: R\$.100,00 (cem reais) para nível superior, R\$.60,00 (sessenta reais) para nível médio e R\$.47,00 (quarenta reais) para nível fundamental, portanto, valores muito acima dos que celebrados junto ao contrato licitatório e o contrato celebrado com a empresa contratada;

CONSIDERANDO que o pagamento da taxa de inscrição deveria se dar por meio de boleto bancário endereçado ao tesouro municipal, conforme item 16 do supracitado edital e respectivo contrato. No entanto os mesmos foram endereçados diretamente à empresa Instituto de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Municipal Ltda. – Me, à revelia desta municipalidade;

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

CONSIDERANDO que as provas do processo seletivo marcadas para o dia 28 de janeiro de 2018 e, posteriormente, remarcada para o dia 18 de fevereiro de 2018. Todavia, a empresa contratada descurou de suas obrigações contratuais, deixando de publicar, o Edital de homologação de inscrições e a respectiva lista dos candidatos com as inscrições homologadas, que deveria serem levadas a cabo até 12 de janeiro de 2018, conforme cronograma de atividades constante no edital;

CONSIDERANDO que a empresa Instituto de Estudos, pesquisas e Desenvolvimento Municipal Ltda. – Me, vem, reiteradamente, descumprindo com as obrigações contratuais presentes na licitação, dentre estes, observa-se que por ocasião da correção dos valores das inscrições, determinado por esta administração, fixou o valor de inscrição para nível superior em R\$ 60,00 (sessenta reais), quando deveria ser o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme processo Licitatório e cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO o desatendimento à notificação expedida por esta Administração, por parte da empresa contratada, que deixou de recolher aos cofres públicos municipais, a conta aberta junto à Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de recolhimento da inscrições;

CONSIDERANDO a recomendação 001/2018 proferida pelo Ministério Público da Comarca de Morro do Chapéu-BA expedida no dia 25 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal determina que *“a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

CONSIDERANDO que as súmula 346 deste Supremo Tribunal Federal, declara que **“a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”**.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública através do poder/dever de Autotutela, rever seus próprios atos administrativos.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública exercer a fiscalização dos atos dos particulares que estejam, mesmo transitoriamente, realizando qualquer ato com a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades perpetradas pela empresa Instituto de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Municipal Ltda. – Me, na execução do contrato administrativo, conforme considerandos acima explicitados, suspendendo todos os atos administrativos praticados no Certame Licitatório 032/2017, dentre estes a continuidade da Execução do Contrato Administrativo nº 198/2017.

Art. 2º – A instauração e abertura do Procedimento Administrativo, previsto no artigo 1º do presente decreto fica a cargo da Comissão Especial Coordenadora do

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



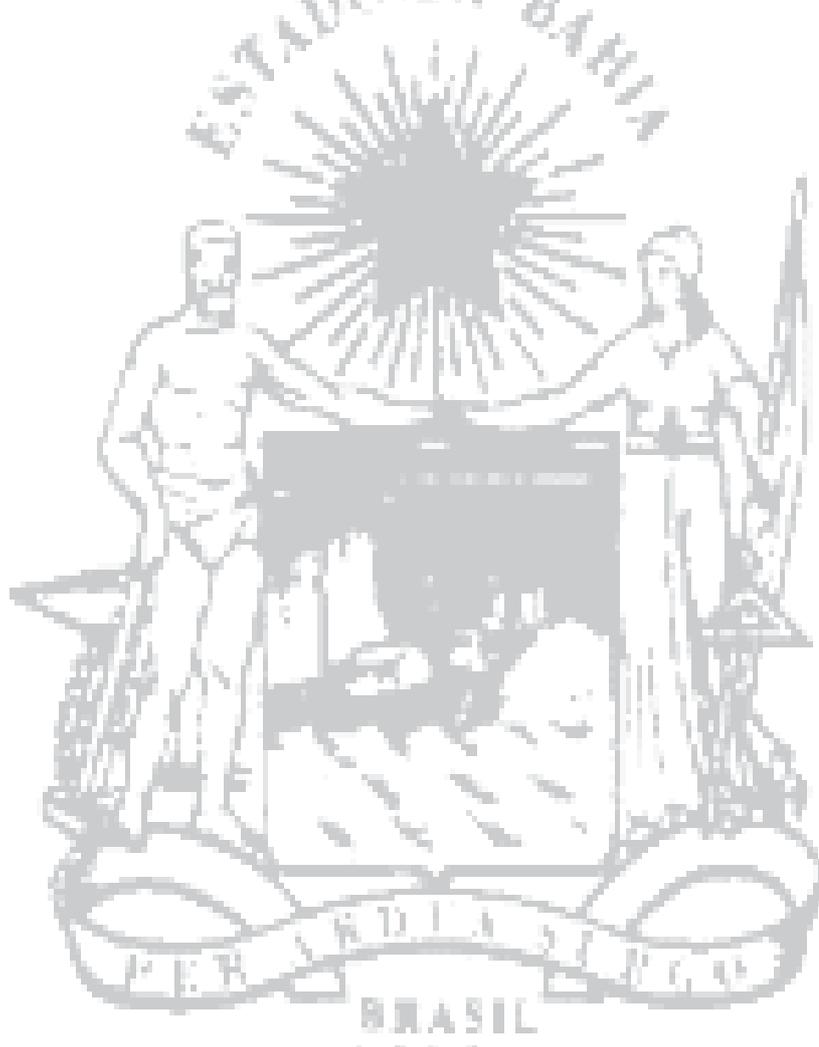
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

Concurso Público e do Processo Seletivo, criada pela Portaria nº 083/2017, de 28 de novembro de 2017, mantendo-se incólume as designações presentes naquela;

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de CAFARNAUM, Bahia, em 31 de janeiro de 2018.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
PREFEITA MUNICIPAL



Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D4924FA013A29C47D7C8DCE49ABB0FEA